



ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 07 DE MAIO DE 2020

Estabelece orientações quanto aos procedimentos a serem adotados pelo PPGQ para a solicitação de prorrogação excepcional do prazo original de vigência da bolsa possibilitado pela PORTARIA Nº 55, DE 29 DE ABRIL DE 2020 da CAPES.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Química (CPPGQ) em sua 228ª Reunião, realizada em 07 de maio de 2020, decidiu que a análise dos pedidos de prorrogação de bolsas CAPES-DS do PPGQ, possibilitada pela PORTARIA Nº 55, DE 29 DE ABRIL DE 2020 da CAPES, será realizada mediante solicitação, por parte do discente e com anuência de seu orientador, previamente aprovadas pela Comissão de Bolsas do PPGQ. Nesse sentido, orienta:

Art. 1º - Considerando que os pedidos deverão ser previamente aprovados pela Comissão de Bolsas do PPGQ, as solicitações deverão ser encaminhadas em até 60 dias antes do término da bolsa (último dia do mês trabalhado) para a unidade PPGQ no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

Art. 2º - A solicitação deverá ser acompanhada de um relatório de atividades atualizado contendo todas as etapas cumpridas até o momento e com menção obrigatória do *status* atual da redação da dissertação/tese, bem como do artigo submetido/aceito para a defesa, nos casos do mestrado e doutorado, respectivamente.

Art. 3º - A solicitação deverá ser acompanhada de justificativa fundamentada e de um novo cronograma de atividades, conforme previsto no Art. 80 das normas vigentes do PPGQ.

Parágrafo Único: A justificativa deverá constar argumentos que demonstrem que as restrições decorrentes do isolamento social necessário ao combate à pandemia da COVID-19 tenham afetado o desenvolvimento regular do curso, em específico, àqueles previstos no último semestre dos mestrados e dos doutorados.

Art. 4º - Essa orientação normativa só se aplica aos pedidos de prorrogação de prazos de bolsa.

Parágrafo Único: Os pedidos de prorrogação de prazo de defesa que não envolvam prorrogação de bolsa continuam regidos pelas normas vigentes do PPGQ.

ANTÔNIO CARLOS DORIGUETTO

Presidente do Colegiado do PPGQ